



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@ititabadosul-rs.com.br;

ititabadosul@ititabadosul-rs.com.br

Site: www.ititabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2312/11, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Uassari Futebol Clube e da outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de até R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) ao Uassari Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, com finalidade de custear os shows artísticos e locações de equipamentos diversos como iluminação, com vistas a realização do VII Jantar da Agricultura Familiar, Baile Popular do Município, escolha da Rainha e Princesas e Encontro da Melhor Idade que acontecerá nos dias 10 e 30 de abril e no dia 07 de maio de 2011, durante as festividades alusivas aos 46º Aniversário de emancipação político-administrativa de Itatiba do Sul.

Parágrafo único: Os demais gastos pertinentes a divulgação, licenças, sinalização e ornamentação dos eventos ficarão a cargo do Município.

Art. 2º – Os recursos repassados a entidade serão integralmente aplicados pela mesma na realização do objeto constante no art. 1º desta lei.

Art. 3º – A entidade, como beneficiária de recursos públicos, deverá apresentar a prestação de contas dos valores recebidos até 60 (sessenta) dias após a realização das festividades.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 31 DE MARÇO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

*MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR*